

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2024/DETRAN/MT**

(Processo DETRAN-PRO-2024/18937)

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias em jornais de grande circulação diária nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$20.224,00 (vinte mil e duzentos e vinte quatro reais).

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 29/10/2024 a 28/10/2025.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/10/2024.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - CNPJ nº 18.876.112/0001-76 - RESPONSÁVEL LEGAL - ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI.

Protocolo 1633865

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC Nº 026/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos do SERVIÇO N.º 070/2018/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/13130, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o agente credenciado AG PLACAS LTDA ME, empresa estampadora, código de credenciamento n.º 222, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, fica definido o bloqueio total do credenciado por 7 (sete) dias, conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso IV da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quinta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo proceder-se-á na aplicação de pena de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme previsto no artigo 66, §3º da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI  
CORONEL DA POLÍCIA MILITAR  
CORREGEDOR-GERAL DO DETRAN/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1633987

**EXTRATO DO TCACC N.º 001/2024/UPDC/DETRAN-MT**

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 001/2024/UPDC/DETRAN-MT, firmado em 07 de maio de 2024, homologado pelo Corregedor-Geral do DETRAN/MT em 15 de maio de 2024, homologado pelo Presidente do DETRAN/MT em 12 de setembro de 2024, com vigência de 12 meses, já acostado aos autos eletrônicos do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 001/2024 (id. Sigadoc DETRAN-PRO-2024/03581), celebrado entre o DETRAN/MT e a Credenciada RONDONÓPOLIS SERVIÇOS DE VISTORIAS DE AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 37.0\*\*.\* \*\*\*/\*\*1-78, Empresa Credenciada de Vistoria-ECV com código de credenciamento nº 13408, para a resolução consensual da lide contida no respectivo procedimento disciplinar, com fulcro nos artigos 20 a 26 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT, incluso suas alterações feitas pela Portaria nº 463/2023/GP/DETRAN-MT, e, supletivamente, nos artigos 64 a 68 da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quinta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo proceder-se-á na aplicação de duas penalidades de Suspensão das atividades por 30 (trinta) dias à Credenciada, conforme previsto no artigo 66, § 3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá, 25 de outubro de 2024. JULIANO CHIROLI; Cel. PM/MT; Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1634030

**PORTARIA Nº 521/2024/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 17, da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor. **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para fiscalização do Termo de Cooperação de Arrecadação e Fiscalização, os respectivos servidores:

**Termo de Cooperação de Arrecadação e Fiscalização nº 288/2024 - Prefeitura Municipal de Colider.**

**Processo:** DETRAN-PRO-2024/25369

**Valor:** Sem incidência de valor.

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, VII art. 22 e incisos VI e XI do art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN, nº. 576/2016, 918/2022 e 920/2022, ou outra que venha a altera-la ou substitui-la, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso as informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art. 19 e o Anexo V, item 2 da Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2018, do DENATRAN.

**Gestor Titular:** JOSÉ BONIFÁCIO ARAUJO SILVA - nº 12XXXXX/X

**Gestor Substituto:** KATIA LUCIA FERREIRA - nº 24XXXX

**Fiscal Titular:** CARINE DA SILVA BEZERRA - nº 29XXXX

**Fiscal Substituto:** ARIANA KAROLINE PINHO VIEIRA - nº 12XXXX

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT 25 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES  
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
(original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS  
Presidente do DETRAN-MT  
(original assinado)

Protocolo 1634015

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 207/2024/MTI**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 003/2024;

**CONSIDERANDO** os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Manter os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 27/10/2024.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes  
Diretor-Presidente da MTI

Protocolo 1634180